



DOM - Magalhães de Almeida, qui, 21 de mar de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1323

Diário Oficial do Município **Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

LEI N.º 606 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NO LARGO DA IGREJA NO POVOADO ALTO DO CEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça situada no largo da Igreja no povoado Alto do Cedro, zona rural de Magalhães de Almeida, fica denominada de Praça **JOSÉ ALVES DA ROCHA**.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o presente artigo homenageia o senhor José Alves da Rocha, carinhosamente conhecido como “Vô Cozê”, morador que ajudou fundar o povoado Alto do Cedro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 15 de março de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 1aad1673d6f96466db021b3b24df7b1e3c7ce95c

LEI N.º 605 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ESCÓRCIO, NO POVOADO BACURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça situada em frente a Escola Municipal Joaquim Escórcio no povoado Bacuri, zona rural de Magalhães de Almeida, fica denominada de Praça **RAIMUNDA LOPES**.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o presente artigo homenageia a senhora Raimunda Santana da Silva, antiga moradora do povoado Bacuri e popularmente conhecida como Raimunda Lopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 15 de março de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: fa65e440db51421b8859ee0c6a92b31907cd45ee

LEI N.º 604 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS “VITOR FRANCISCO DE ARAÚJO”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça **VITOR FRANCISCO DE ARAÚJO** conhecida como **PRAÇA DE EVENTOS**, situada na Av. Getúlio Vargas, centro, na sede do Município de Magalhães de Almeida, passa a denominar-se “**PRAÇA EDIVAN SANTOS**”.

Parágrafo Único – A alteração da nomenclatura da Praça de eventos homenageia o senhor Edivan da Silva Santos, ex-Secretário Municipal de Cultura, grande artista organizador do arraial junino “Nossa Gente”, da 1ª a 25ª edição, no Município de Magalhães de Almeida.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, providenciar a nova identificação no palco da Praça, conforme acima descrito e fixará uma placa no abrigo localizado na referida praça, com os dizeres “**PRAÇA EDIVAN SANTOS**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 365/2008, de 08 de julho de 2008.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 15 de março de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: f04c2efe086230c623c549ead367c9baf911f3db

LEI N.º 603 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AS “FESTAS TRADICIONAIS RELIGIOSAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados, como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Magalhães de Almeida, os seguintes eventos:

I – Festejo de São Sebastião; (*Comemorado no mês de janeiro*)

II – Festa da Mãe do Salvador; (*Comemorado no mês de maio*)

III – Festejo de Santo Antônio; (*Comemorado no mês de junho*)

IV – Aniversário da Fundação da Assembleia de Deus em Magalhães de Almeida; (*Comemorado no mês de fevereiro*)

V – Congresso do Circulo de Oração MARANATA (*Comemorado no mês de setembro*)

VI – Congresso de Jovens da UMADEMA – União da Mocidade da Assembleia de Deus em Magalhães de Almeida. (*Comemorado no mês de novembro*)

Art. 2º - Os referidos eventos ocorrem todos os anos em diferentes meses, nos dias que antecedem ou sucedem a sua data de comemoração estabelecido no calendário oficial do município de Magalhães de Almeida.

Art. 3º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º - O Sistema Municipal de Cultura garante a participação da sociedade na propositura e desenvolvimento das políticas públicas para a cultura, enquanto o Fundo Municipal da Cultura garante o seu financiamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 15 de março de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: e4aecbb5903fec2c2f3b66dd987a984142fd7e82

LEI N.º 602 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS DE ESPÉCIES DE PLANTAS E ÁRVORES NATIVAS, FRUTÍFERAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MEDICINAIS, HORTALIÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPÕESIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento do Viveiro de Mudas do Município de Magalhães de Almeida – MA.

Art. 2º - Fica, pela presente Lei, criado no âmbito do Município, o Viveiro Municipal de produção de mudas, destinado a produzir mudas de árvores nativas para arborização urbana, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 3º - O Viveiro a que se refere esta Lei será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, e seu Regimento será aprovado por Decreto, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - Fica criado o Viveiro Municipal de Produção de Mudas de Espécies de Plantas e Árvores Nativas, Frutíferas, Plantas Ornamentais, Medicinais e Hortaliças, em local a ser definido, no Município de Magalhães de Almeida, que será registrado no Ministério da Agricultura, tendo por objetivos:

I - produzir mudas nativas e exóticas, a partir de sementes, estaquias, alporquias, borbulhias e enxertias de diversas espécies frutíferas, florestais, ornamentais medicinais e congêneres;

II - fornecer mudas, previamente selecionadas, para arborização, paisagismo e reposição de vegetação, visando manter espécies para o reflorestamento ecológico de áreas degradadas nos perímetros urbano e rural do Município de Magalhães de Almeida - MA;

III - fabricar e adquirir substratos e compostos de natureza orgânica com a finalidade de abastecer a produção de mudas no Viveiro;

IV - promover ações de educação ambiental estimuladoras do cultivo, proteção e ampliação das matas nativas, da preservação das áreas de produção ambiental, da arborização e ajardinamento das áreas públicas e privadas no Município de Magalhães de Almeida;

V - ser alvo de ações ambientais visando estimular a formação da consciência ecológica sobre a APA – Área de Proteção Ambiental;

VI - manter estoque de mudas compatível com a demanda da população magalhense, estimulando a arborização no município;

VII - identificar e inventariar espécies nativas presentes no município e manter banco genético de sementes para reposição;

VIII - promover ações experimentais voltadas para o apoio a projetos agrícolas de desenvolvimento sustentável e geração de renda familiar.

Art. 5º - Caberá a Prefeitura Municipal o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários para a execução de produção das mudas.

Art. 6º - A finalidade do Viveiro será a reprodução, multiplicação, conservação e distribuição das mudas de plantas ornamentais, frutíferas, e outras essenciais florestais.

I - as mudas de espécies arbóreas nativas são para a manutenção da arborização urbana, recuperação de matas ciliares e áreas degradadas, e compensação de árvores suprimidas. Já as mudas de espécies ornamentais são para o paisagismo em praças, jardins e canteiros centrais;

Art. 7º - Fica o Viveiro Municipal integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Magalhães de Almeida, órgão da Administração Municipal, responsável por seu pleno funcionamento, controle orçamentário, uso e zelo do patrimônio nele lotado.

I - poderá ser celebrado convênios ou termo de cooperação com a sociedade civil organizada, setor empresarial, organização não governamental, órgãos da administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal;

II - o Viveiro poderá comprar, vender, trocar ou doar plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação, educação e recuperação ambiental; e,

III - contratar mão-de-obra especializada e ou serviços terceirizados para realização de cursos e treinamentos no manejo e condução das mudas.

Art. 8º - Pode o Poder Executivo firmar convênios de mútua cooperação com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, para a implantação, manutenção, ampliação e ou reformas do Viveiro Municipal, cujos fins específicos sejam o Meio Ambiente e sua proteção ou recuperação, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

Art. 9º - As parcerias decorrentes dos convênios de que trata o artigo anterior, podem consistir em:

I - disponibilidade de recursos humanos especializados;

II - prestação de serviços diretos ou indiretos;

III - repasses ou recebimentos de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de projetos afins; e,

IV - doação ou recepção de equipamentos ou insumos.

§1º - As penalidades cíveis de reparação de degradação do meio ambiente que consistirem na produção de mudas podem ser recebidas e atestadas pela Administração do Viveiro, através de seu responsável, em parceria com o Poder Judiciário.

§2º - As infrações às normas ambientais, cujas penalidades atribuídas forem serviços prestados, serão executados, necessariamente, no Viveiro instituído por esta Lei, mediante parceria firmada com o Poder Judiciário.

§3º - As penalidades infracionais que consistem na prestação de serviços, independente da natureza ou tipicidade da infração penal poderão ser executadas, preferencialmente, no Viveiro, se assim o designar, em acordo com o apenado, a autoridade judicial.

Art. 10 - Executadas as parcerias previstas nesta Lei, a manutenção e operação das atividades do Viveiro ora criado, correrão a custa da dotação orçamentária para o ano posterior da promulgação desta Lei – Formação do Viveiro Municipal de Mudas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, em rubrica específica constante de anexos da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III - DA DOAÇÃO E VENDA DE MUDAS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

Art. 11 - Os proprietários rurais cujos imóveis tenham sido autuados por órgãos ambientais fiscalizadores do Município, Estado ou União, não poderão receber doações do Viveiro Municipal.

Parágrafo Único - O impedimento de receber doações do Viveiro

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Municipal somente cessará mediante a execução de plano de revegetação, TAC de ressarcimento ou compensação com respectiva comprovação entregue à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 12 – O Viveiro Municipal receberá doações de plantas da população, bastando os doadores levarem as mudas até o Viveiro Municipal, no horário de expediente.

Parágrafo Único – Com a expansão, crescimento natural e desenvolvimento do Viveiro Municipal, este poderá ser transferido para uma área maior, para assim atender as necessidades do público.

Art. 13 - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente a elaboração do Plano Operacional do Viveiro Municipal, com aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 – Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, definindo recursos, critérios administrativos e dimensões das áreas utilizáveis pelo Viveiro Municipal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 15 de março de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO Prefeito Municipal.

Autor: Digneuma Rocha Pinto

Código de identificação: 2a53756e2f671952a182de9996ed3c6fdc3bbc88

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240321002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA VICINAL DO ACESSO AO POVOADO CURRALINHO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 949252/2023/MIDR/CAIXA/, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO - SEMISUP. **CONTRATADA:** J P SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Pena 01, Sala B, CEP: 65765-000, Centro, na cidade de Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.204.714/0001-29, neste ato representado por **JARDEL PORTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.2**.*-82 e portador do Registro de Identidade (RG) sob n.º 110****9 SSP/MA. **VALOR: R\$ 5.135.781,94 (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noveta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 133, de 2021](#). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0555.1029.0000 - PAV. ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE 449052-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CENTRO DE CUSTO. **BASE LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria. **ASSINATURA:** Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. **DATA:** 21 de março de 2024.

Autor: Digneuma Rocha Pinto

Código de identificação: 399c6b1c81284ae64f906abfe2238d418bfe9d97

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240321001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401009/2024

OBJETO: Locação de transportes para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da cidade de

Magalhães de Almeida/MA. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. **CONTRATADA:** D J C ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cônego Nestor, n.º 257, Bairro: Centro, CEP 65.550-000 na cidade de São Bernardo/MA, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail: agroal_@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.892.119/0001-65, neste ato representado por **DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 617.3**.*-72 e portador do Registro de Identidade (RG) sob n.º 0000178****1 SESP/MA. **VALOR: R\$ 633.204,00 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.04502099.0000 - MANUT. CONSERV. DO TRANSP. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.04502125.0000 - MANUT. DO PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR- PNATE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0450.2152.0000 - MANUT. DO PEATE - PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR. 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0050.2013.0000 - MANUT. DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria. **ASSINATURA:** Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. **DATA:** 21 de março de 2024.

Autor: Digneuma Rocha Pinto

Código de identificação: e20534e03a369b2062c717ea431111a1fe4ef14

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401009/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Locação de transportes/veículos para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da cidade de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado, a empresa: **D J C ALMEIDA EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 07.892.119/0001-65**. Com o valor total geral de: **R\$ 633.204,00 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais)**. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 21 de março de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digneuma Rocha Pinto

Código de identificação: 1ed889468de50e6d44ed994d127d5a8d0f4dd3d4

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401009/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Locação de transportes/veículos para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da cidade de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado, a empresa: **D J C ALMEIDA EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 07.892.119/0001-65**. Com o valor total geral de: **R\$ 633.204,00 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais)**. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 15 de março de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 24784d34eedaef88dfe074eaa49c666aabb772cc

Autor: Dicleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 1c475c12061944bcf6dc40caea4edf74c4140448

CONTRATO N.º 20240109003/2024 – PE N.º 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202309052/2023

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **CONTRATADA:** C TOBIAS C DE CASTRO LTDA, CNPJ: 39.519.860/0001-71, localizada d. Av. Francisco Tobias, n.º 121, Centro, Magalhães de Almeida/MA, CEP: 65560-000, representante legal neste ato o Sr. **Caio Tobias Costa de Castro**, RG n.º 016652*****1-5 SSP/MA e do CPF: 019.0**-*-48, residente em Magalhães de Almeida/MA. **VALOR: R\$ 54.248,48 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0050.2111.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURA:** Luzia Santos da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social. **DATA:** 09 de janeiro de 2024.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 60836169a3ec40ad2b0bf5c054eb69c93153607c

CONTRATO N.º 20240109002/2024 – PE N.º 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202309052/2023

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **CONTRATADA:** C TOBIAS C DE CASTRO LTDA, CNPJ: 39.519.860/0001-71, localizada d. Av. Francisco Tobias, n.º 121, Centro, Magalhães de Almeida/MA, CEP: 65560-000, representante legal neste ato o Sr. **Caio Tobias Costa de Castro**, RG n.º 016652*****1-5 SSP/MA e do CPF: 019.0**-*-48, residente em Magalhães de Almeida/MA. **VALOR: 672.582,24 (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0050.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURA:** Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. **DATA:** 09 de janeiro de 2024.

CONTRATO N.º 20240109001/2024 – PE N.º 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202309052/2023

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **CONTRATADA:** C TOBIAS C DE CASTRO LTDA, CNPJ: 39.519.860/0001-71, localizada d. Av. Francisco Tobias, n.º 121, Centro, Magalhães de Almeida/MA, CEP: 65560-000, representante legal neste ato o Sr. **Caio Tobias Costa de Castro**, RG n.º 016652*****1-5 SSP/MA e do CPF: 019.0**-*-48, residente em Magalhães de Almeida/MA. **VALOR: 1.347.400,80 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**, **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0050.2043.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURA:** Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. **DATA:** 09 de janeiro de 2024.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 8d3f2a85bd10b98582ccbd8b511e137f258cc74c

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402014/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada vicinal do acesso ao povoado Curralinho para atendimento da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado, a empresa: **J P SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.204.714/0001-29. Com o valor total geral de: **RS 5.135.781,94 (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noveta e quatro centavos)**. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 19 de março de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto
Código de identificação: ae7446c6cbfe18a7784921d5434a1fe6063f2d00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402014/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada vicinal do acesso ao povoado Curralinho para atendimento da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado, a empresa: **J P SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.204.714/0001-29. Com o valor total geral de: **RS 5.135.781,94 (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noveta e quatro**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

centavos). Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 19 de de março de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digeuma Rocha Pinto

Código de identificação: 5130fd7e7577c7ceacb4f809c2106b8cda98701f

CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO TERMO CONTRATO INICIAL QUE NÃO COLIDIREM COM O DISPOSTO NO TERMO ADITIVO. MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), 13 DE FEVEREIRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digeuma Rocha Pinto

Código de identificação: cbd53a255f5f1087a892af90c84acd7064034eaf

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20230213001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022002 – CPL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ATRAVÉS DO GESTOR FINANCEIRO SR. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, CPF: 376*.208-* , E ARAÚJO & PRADO LTDA – ME, CNPJ: *.537.*0001-24, COMO REPRESENTANTE RAPHAEL PRADO ARAÚJO, CPF: *.920.403-**, RESOLVEM ADITAR O CONTRATO SUPRACITADO MEDIANTE OS TERMOS DA LEI 8.666/93, OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ADITAMENTO DE PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RECURSOS DO SISTEMA: AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS EXECUTADOS DE FORMA MANUAL PELA INSTITUIÇÃO, TAIS COMO: GERAÇÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES, GERAÇÃO DE CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES, BOLETINS ESCOLARES, COM DISPONIBILIZAÇÃO E FORMA ONLINE. GRÁFICOS SOBRE RENDIMENTOS ESCOLARES PARA MAIOR CONTROLE EDUCACIONAL, TAIS COMO: RANQUEAMENTO POR DISCIPLINA, POR TURMA, PORCENTAGEM DE ALUNOS NOTAS AZUIS POR DISCIPLINA, POR TURMA, GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DE NOTAS. DIÁRIO ONLINE, LANÇAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DE FORMA ONLINE, DIÁRIO MENSAL, DIÁRIO BIMESTRAL, COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM PDF. INSERÇÃO DE TECNOLOGIA PARA MELHORIA DO ENSINO ATRAVÉS DE UM SISTEMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM AULAS ONLINE COM POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AULAS GRAVADAS, CONTEÚDOS, FÓRUNS. INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GESTORES, ACOMPANHAMENTO DO GESTOR EM TEMPO REAL DENTRO DO MESMO SISTEMA EM TODAS AS ESCOLAS. CONTROLE DE PRESENÇA DOS ALUNOS EM SALA DE AULA POR MEIO DE RELATÓRIOS DE ASSIDUIDADE; 8-SISTEMA APTO PARA UTILIZAÇÃO DE GRÁFICOS COM PRECISÃO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO NOTIFIQ POR MEIO DO CARTÃO FRID; SISTEMA APTO PARA UTILIZAÇÃO DE ACESSO À PLATAFORMA NOTIFIQ PARA A CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO ALUNO; SISTEMA APTO PARA UTILIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO POR IMAGEM E DADOS PESSOAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VISITAS DE FORMA PRESENCIAL ILIMITADAS PARA QUALQUER UNIDADE DE ENSINO DENTRO DOS LIMITES MUNICIPAIS. TREINAMENTO ILIMITADO DE FORMA PRESENCIAL EM QUALQUER UNIDADE DE ENSINO. INTEGRAÇÃO COM O CENSO ESCOLAR. POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR MÓDULOS NO SISTEMA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR MEDIANTE A CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:, E PROPORCIONAR A CENTRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODO O SISTEMA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 20230213001/2023, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA, FICA PRORROGADO A CONTAR DE **13/02/2024 ATÉ 13/02/2025**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 132.384,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. 12.361.0050.2013.0000-MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil